



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA

11
Progressistas

Doutora

MIRIAM FACCHINI

INDICAÇÃO Nº 401/2022

Ao Exmo. Sr. Vereador

Waltecy Rodrigues da Costa Júnior.

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso III do art. 191 c/c com o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao EXMO. SR. ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA, DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN e CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MURIAÉ - COMUTRAN, solicitando que seja analisada as seguintes propostas abaixo a fim de sugerir como adendo a um novo TAG para viabilizar a solução de transporte público de Muriaé, que é o anseio de todos munícipes.

INDICA-SE / JUSTIFICA-SE

Sabendo que a empresa oficializou a Prefeitura Municipal de Muriaé solicitando outro repasse de subsídio, em virtude da alta do combustível e demais necessidades operacionais da empresa, com o objetivo de aperfeiçoar o funcionamento operacional do serviço de transporte público até o lançamento do edital para Novo contrato de concessão do transporte público, vimos através deste fazer as indicações ao DEMUTTRAN E AO COMUTRAN:

I - Caso seja efetivado novo subsídio a empresa prestadora de serviços de transporte público, que no dia útil seguinte após o recebimento da primeira parcela do subsídio:

a) Aumentar o número de viagens diárias em dias úteis típicos em, no mínimo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA

11
Progressistas

Doutora

MIRIAM FACCHINI

15% (quinze por cento) em relação à média de viagens diárias em dias úteis típicos verificada no março de 2022;

- b) Que seja retomada a prestação do serviço de transporte público em horário noturno
- c) A concessionária do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus deverá comprovar, por meio de relatório eletrônico diário, o aumento do número de viagens diárias em 15%
- d) O repasse do subsídio será suspenso caso a concessionária deixe de cumprir o disposto no item a e b.
- e) o Congelamento do valor da tarifa dos ônibus deverá ser mantido até dezembro de 2022.
- f) Não continuação do repasse caso as contrapartidas não sejam cumpridas pela empresa;

Nós estamos na luta contra a superlotação, contra o descumprimento de quadro de horários, contra os maus-tratos aos usuários, pelo subsídio já, que é a única solução para que tenhamos uma política pública de transporte coletivo como serviço público.

A prefeitura subsidia o sistema, porque a tarifa-técnica é maior que a tarifa pública, ou seja, o valor da passagem paga pelo usuário é menor que o custo para operar os ônibus, mas alterações de itinerário, linhas e horários de circulação de ônibus de transporte coletivo devem ser solicitadas DEMUTRAN, com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

Para alterações pretendidas pela empresa de ônibus precisariam ser discutidas no âmbito do Conselho Municipal de Transporte, que elaboraria recomendação, ouvindo a população afetada, ainda que por meio de representantes ou audiências públicas

E para ter direito ao repasse, a empresa deveria enviar à Prefeitura relatórios da quilometragem rodada, quantidade de passageiros pagantes e não pagantes (inteiras, gratuidades e meias passagem estudantis), receita tarifária auferida fornecer os dados necessários para a contabilização diária da quantidade de passageiros transportados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA



Doutora

MIRIAM FACCHINI

Todos esses pré-requisitos deveriam ser fiscalizados pelo CONSELHO MUNICIPAL TRÂNSITO- COMUTRAN.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 13 de junho de 2022


Miriam Facchini
Vereadora - PP